



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA  
PODER LEGISLATIVO  
Gabinete do Presidente

---

**DECRETO LEGISLATIVO n. 269**  
De 28 de maio de 2024.

Autoriza consulta popular sobre a Emancipação  
Política do Distrito de Salgadália.

**O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO  
DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Este Decreto Legislativo autoriza a realização de Consulta Popular sobre a Emancipação Política do Distrito de Salgadália.

Art. 2º Fica a Justiça Eleitoral autorizada a realizar, no pleito eleitoral de 2024, Consulta Popular nos termos do art. 14, § 12 da Constituição Federal, com o seguinte quesito:

**“Você é a favor da Emancipação Política do Distrito de Salgadália?”**

Art. 3º O Presidente da Câmara deverá encaminhar o presente Decreto Legislativo ao Juiz Eleitoral em Conceição do Coité, ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Tribunal Superior Eleitoral observado a antecedência de 90 (noventa) dias da realização do primeiro turno da eleição municipal.

Art. 4º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 04 de junho de 2024.

José Jailmo Pereira Gomes  
Presidente

Marcos da Silva Santos  
Secretário